



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.031/2002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DO BAIRRO
ALVORADA E REGIÃO – ASCAR.**

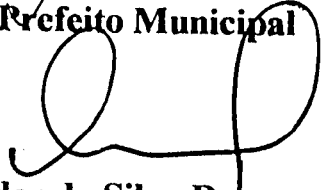
A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRA DO BAIRRO ALVORADA E REGIÃO – ASCAR, com sede nesta cidade, à Rua Alfredo Uchoa, 1390, Bairro alvorada, nesta cidade, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 15 de fevereiro de 2002, com suas finalidades contidas no artigo 4º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 05.049.182/0001-09 registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pinheiro –MG, no Protocolo R-477, fls 77, livro A-1, em 12 de março de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro, 11 de julho de 2002.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração